

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0027	Emissão: 19/06/2026	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no Âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica			Página 1 de 7

1. Objetivo

Padronizar o fluxo de recebimento, análise, encaminhamento e dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), garantindo a correta instrução documental e o acesso dos pacientes ao tratamento.

2. Fluxo de Atendimento

1. Avaliação Médica

O paciente deverá realizar consulta médica para avaliação clínica e emissão de nova prescrição, quando indicado.

2. Entrega da Documentação

O paciente ou responsável deverá entregar a documentação na Unidade de Farmácia 24 horas de sua referência.

Documentação Obrigatória:

- Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME);
- Prescrição médica atualizada;
- Relatório médico;
- Exames exigidos pelo respectivo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT);
- Documentos pessoais previstos no PCDT vigente.

3. Conferência da Documentação

A equipe da farmácia deverá verificar:

- Preenchimento correto do LME;



Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0027	Emissão: 19/06/2026	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no Âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica			Página 2 de 7

- Validade da receita médica;
- Presença de todos os documentos obrigatórios;
- Presença dos exames e relatórios com o protocolo vigente.

4. Pendências Documentais

Caso o LME esteja incompleto ou incorretamente preenchido:

- Devolver a documentação ao paciente;
- Orientar sobre os ajustes necessários junto ao profissional responsável;
- Encerrar o atendimento até a regularização.

Caso exista qualquer outra pendência documental:

- Devolver a documentação ao paciente;
- Informar os documentos faltantes ou incorretos;
- Orientar sobre a complementação da documentação;
- Encerrar o atendimento até a regularização.

5. Encaminhamento ao CEAF

Estando toda a documentação correta, a Unidade de Farmácia deverá encaminhá-la ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) por meio de malote para análise técnica e avaliação médica.

6. Análise pelo CEAF

Solicitação Indeferida

Caso a documentação seja indeferida pelo CEAF:

- Informar o paciente sobre o indeferimento;
- Orientar quanto às adequações necessárias;
- Encerrar o processo até nova solicitação.



Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	--

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0027	Emissão: 19/06/2026	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no Âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica			Página 3 de 7

Solicitação Deferida

Caso a documentação seja aprovada:

- Autorizar a retirada do medicamento pela Divisão de Assistência Farmacêutica de Cajamar, quando disponível;
- Prazo estimado para disponibilização do medicamento: aproximadamente 30 dias em caso de Processo Inicial.

7. Dispensação do Medicamento

No ato da retirada, o paciente ou representante legal deverá apresentar documento oficial com foto.

A equipe responsável deverá:

- Conferir a identificação do paciente;
- Realizar a dispensação do medicamento;
- Registrar a entrega conforme rotina da unidade.

8. Orientações para Continuidade do Tratamento

Informar ao paciente que, para manutenção do fornecimento do medicamento, será necessária a renovação periódica da documentação.

A cada 6 (seis) meses deverão ser apresentados:

- Receita médica atualizada;
- LME atualizado;
- Relatório médico atualizado;
- Exames exigidos pelo protocolo correspondente.

Encerramento

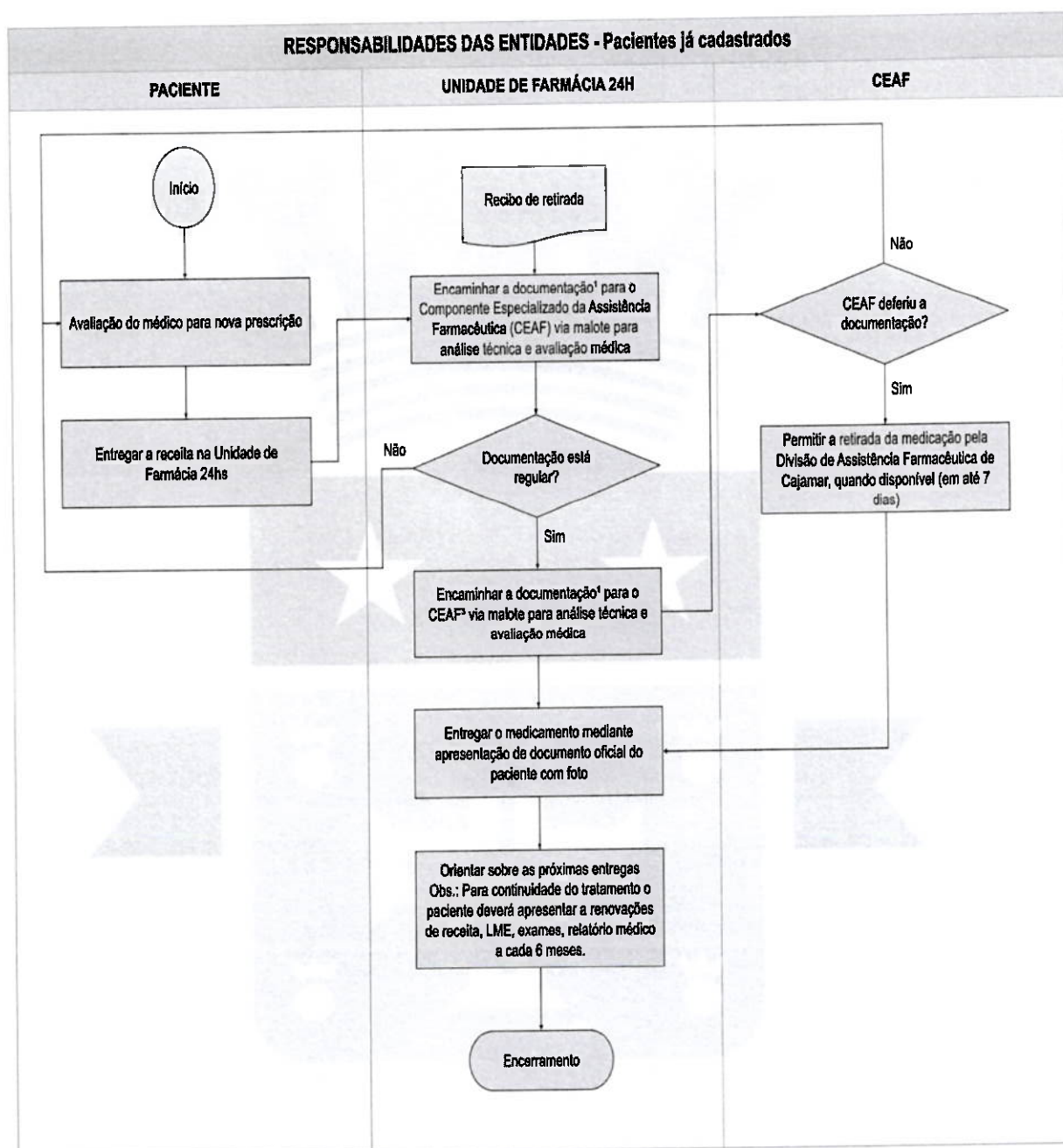
Após a dispensação e orientações ao paciente, o processo será considerado concluído, permanecendo sujeito às renovações periódicas exigidas pelo CEAF.



Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0027	Emissão: 19/06/2026	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no Âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica		Página 4 de 7

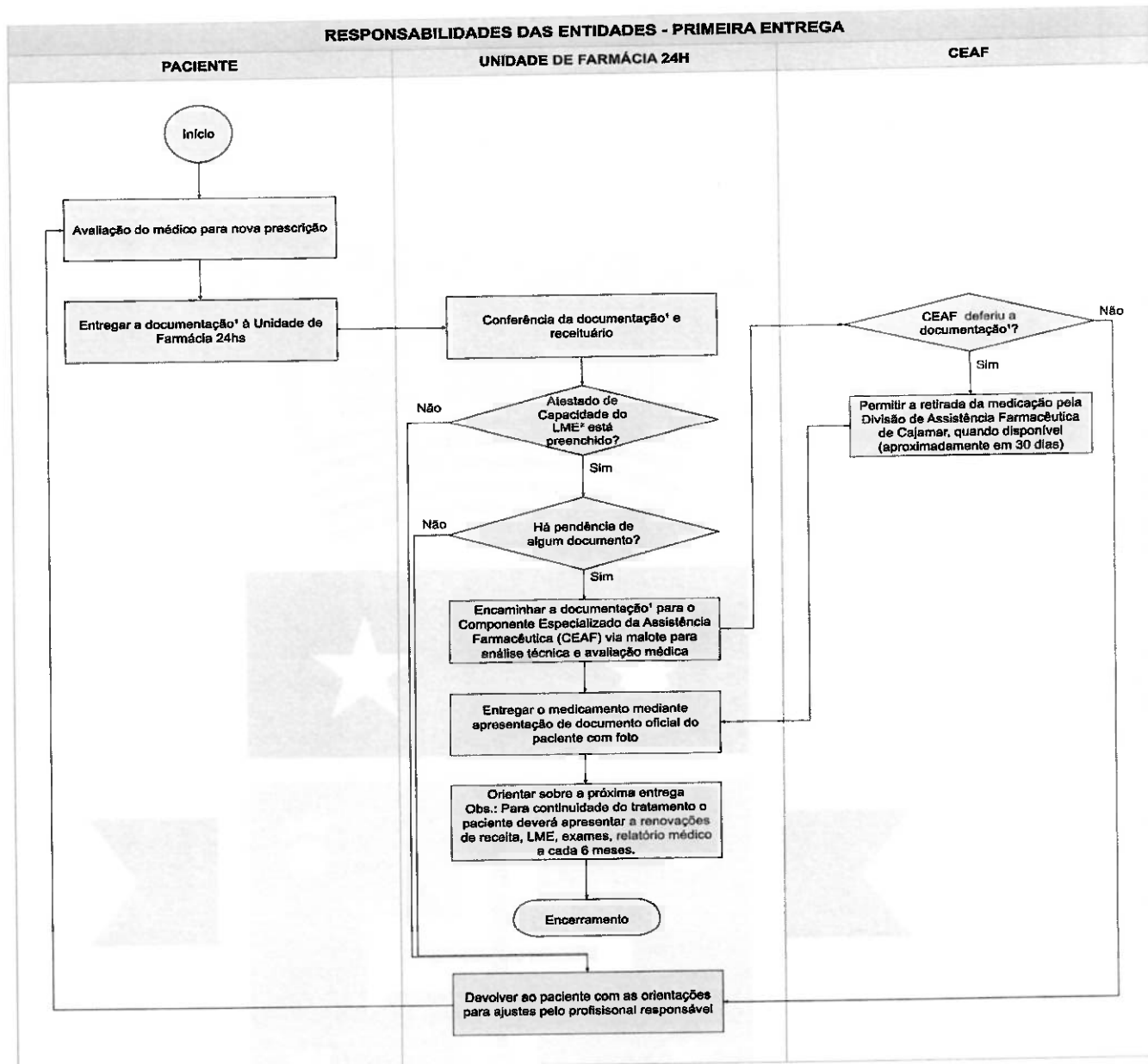
Fluxograma



R

Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0027	Emissão: 19/06/2026	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no Âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica			Página 5 de 7



Documentação*:

Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização (LME*)

Exames

Relatório Médico

Documentos pessoais previstos no Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

Anexo Termo de Responsabilidade

Assinatura

Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0027	Emissão: 19/06/2026	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no Âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica			Página 6 de 7



FARMÁCIA MUNICIPAL 24 HORAS

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Nome do paciente: _____

Eu, abaixo assinado, aceito e concordo voluntariamente com os termos abaixo descritos e declaro, através deste, estar ciente às regras específicas e possíveis alterações nos Protocolos para retirada dos medicamentos na Farmácia de Medicamentos Especializados (FME) – Franco da Rocha.

1º. O fornecimento e o abastecimento dos medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) – Programa Alto Custo são de inteira responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, sendo as Farmácias Municipais 24h de Cajamar responsáveis exclusivamente pelo transporte e dispensação dos referidos medicamentos.

2º. Em caso de falta ou atraso no abastecimento do (s) medicamento (s) utilizado (s), as Farmácias Municipais 24h de Cajamar se isentam de quaisquer responsabilidades, uma vez que fui informado (a) de que a entrega/retirada é realizada três vezes na semana na Farmácia de Medicamentos Especializados (FME) – Franco da Rocha. E que eles são os únicos responsáveis pelo controle do estoque dos medicamentos de alto custo constantes na listagem oficial.

3º. A responsabilidade pela providência de toda a documentação necessária para a retirada do (s) medicamento (s) na Farmácia de Medicamentos Especializados (FME) – Franco da Rocha é única e exclusiva do (a) paciente ou, quando necessário, de seu responsável legal.

4º. Nas Farmácias Municipais de Cajamar será feita uma pré-análise da documentação, mas estou ciente que a avaliação final dos documentos fornecidos é de inteira responsabilidade dos analistas especializados da Farmácia de Medicamentos Especializados (FME) – Franco da Rocha.

5º. A Farmácia de Medicamentos Especializados (FME) – Franco da Rocha poderá, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais, conforme atualizações nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

6º. Comprometo-me a realizar a retirada do (s) medicamento (s) nas Farmácias Municipais 24h de Cajamar no prazo máximo de 30 (quinze) dias úteis após a chegada dos mesmos. Estou ciente de que o não cumprimento deste prazo poderá resultar no cancelamento da retirada referente ao mês subsequente, tendo em vista que o atraso inviabiliza o reenvio do recibo à Farmácia de Medicamentos Especializados (FME) – Franco da Rocha.

7º. Esse serviço de transporte e dispensação dos medicamentos de alto custo da Farmácia de Medicamentos Especializados (FME) – Franco da Rocha é exclusivo para moradores do município de Cajamar.

Cajamar, ____ de ____ de 202 ____.

Ass: _____
Nome completo do paciente / responsável legal:
CPF: _____



Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0027	Emissão: 19/06/2026	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no Âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica			Página 7 de 7

Elaborado por:	Função	Assinatura
Karen Lima da Silva	Responsável Técnica de Assistência Farmacêutica	<i>Karen Lima da Silva</i> Farmacêutica CRF 116926

Revisado por:	Função	Assinatura
Fabiana Araujo S. Gazzaneo	Farmacêutica	<i>Fabiana</i>

Aprovado por:	Função	Assinatura
Daniel Freitas	Secretário Municipal de Saúde	<i>Daniel Freitas</i> Secretário Municipal de Saúde Cajamar SP

Procedimento Operacional Padrão – Dispensação no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica	Emissão: junho de 2026 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	---